



Valide aqui
este documento

CNM: 015404.2.0004490-04



3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1976

CNM: 015404.2.0004490-04

Jose Araujo
JOSE ARAUJO
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 4490 DATA 30/12/76 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Apartamento designado pelo número 301 da porta, inscrito no Censo Imobiliário sob número 196.032, localizado no terceiro pavimento do "Edifício Cristiane", à rua Odilon Dorea, nº 11, no subdistrito de Brotas, zona urbana desta Capital, composto de varanda lateral, uma sala, três quartos, cozinha, dois sanitários sociais, área de serviço, circulação, dependências para empregadas e vaga para automóvel, com área construída de 102,46m²; bem assim a fração ideal equivalente a 14,61022% da área total de 380,00m² do lote de terreno próprio de nº 16 da quadra 10 do loteamento Jardim Castro Alves, medindo 13,00m de frente; 13,00m de fundo; 29,00m do lado direito e 29,50m do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a rua Odilon Dorea, do lado esquerdo com o imóvel de nº 9, do lado direito com o imóvel de nº 13 e no fundo, com casa número 14 da rua Ariston B. de Carvalho, de propriedade de José Gomes da Silva Lima, REGISTRADO neste Ofício em o nome do Sr. NELSON VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, maior, e militar, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 018157335, HAVIDO do seguinte modo: o terreno, por compra a URBEL URBANISMO E ENGENHARIA LIMITADA, nos termos da escritura pública de 26 de outubro de 1971, lavrada nas notas do Tabelião Bel. Flaviano Ogorio Pimentel, no Livro 582 às fls. 187, transcrita em 23 de maio de 1972, à folha 191 do livro 3-R, sob número 27.265 e o apartamento por edificação própria, conforme averbação à margem da citada transcrição em 20 de novembro de 1973. A Sub-Oficial Autorizada.

Jose Araujo

R-1 Nos termos da escritura pública de 29 de dezembro de 1976 lavrada nas notas do Tabelião Bela. Sonia Maria Ribeiro Bandeira no Livro 012 às fls. 105, sob nº 1053, o Sr. NELSON VASCONCELLOS, construtor, cédula de identidade número 78.628 do M.A., brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Odilon Dorea, nº 11, aptº 301, casado sob o regime de separação de bens com D. Jenilda Mota Vasconcellos, que o assistiu, consoante os termos da escritura pública anti-nupcial de separação de bens, lavrada em 21 de outubro de 1972, no livro 599, às folhas 199v do cartório do 3º Ofício de Notas, desta Capital, registrada em 27 de dezembro de 1976, sob nº de ordem 2.915, no livro 3-88, Registro Integral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca desta capital, inscritos no CPF sob nºs 018.157.335 e 024.719.735, respectivamente VENDEU pelo preço de R\$500.000,00 ao Sr. ADILSON DE JESUS BARRETO, médico, cédula de identidade nº 353.350 e sua esposa, D. OLINETE DA CUNHA BARRETO, de prendas domésticas, cédula de identidade nº 613.276, inscritos no CPF sob nº 040.786.325 brasileiros, residente e domiciliados nesta Capital, na rua Cláudio Arouca, nº 70, aptº nº 3, Brotas o imóvel objeto desta matrícula. Salvador, 30 de dezembro de 1976. A Sub-Oficial Autorizada.

Jose Araujo

R-2 Nos termos da escritura pública citada no R-1, o Sr. ADILSON DE JESUS BARRETO e sua esposa D. OLINETE DA CUNHA BARRETO deram em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CGC 00.360.305-061, representado pelo Sr. ADRINALDO CAMARA, brasileiro, casado, economiário, residente nesta Capital, consoante procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Bra

Formato: 31x27,5

Pedido de Certidão nº: 357.322

Continua no verso.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AC5NL-X3ZZC-DES66-B3UNV>

sília - DF, no livro 411, folhas 015 e substabelecimento lavrado em 06 de dezembro de 1976, no livro 15, folhas 31 do Tabelionato do 4º Ofício de notas / desta Capital; e assistida pelo seu advogado, Dr. Antonio Carlos Dantas, brasileiro, solteiro, matrícula nº 1166004, CPF nº 001.072.125, residente nesta capital o imóvel objeto desta matrícula, em garantia do empréstimo no valor de R\$321.888,00, correspondente na data da escritura a 1.912,2488 UPCs, que será pago no prazo de 15 anos, a contar da data da escritura. Sobre a importância mutuada, até solução final da dívida, incidirão juros compensatórios à taxa efetiva de 12% ao ano, equivalente a 0,9488% ao mês, calculada na conformidade do que dispõem a Resolução nº 235, de 14/9/72 e Circular nº 200, de 7/2/73, ambos do Banco Central do Brasil, incidirá ainda, a mesma taxa de juros sobre todas as importâncias dispendidas pela CEF para preservação de seus direitos. Correção monetária de acordo com a cláusula quarta da escritura. A quantia mutuada será restituída pelos devedores à CEF, por meio de 180 prestações mensais, sucessivas e vencidas, calculadas pelo Sistema Frances de Amortização, neles incluídos principal, correção monetária e juros, sendo de R\$3.863,20 equivalente a 22,95016 UPCs, o valor da primeira prestação que se vencerá 30 dias a contar da data da escritura. Ocorrendo a impropriedade no pagamento das prestações contratuais, os devedores pagarão a título de "Comissão de Permanência", 1% por mês ou fração de mês em atraso, sobre o valor de cada prestação vencida. Pena convencional de 10% sobre o total da dívida no caso de cobrança judicial e todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura. Salvador, 30 de dezembro de 1976. A Sub-Oficial Autorizada.

[Assinatura]

Vide Reg. Aux. nº 128 - Convenção de Condomínio em 05/04/78. A Sub-Oficial Autorizada

[Assinatura]

Av-3 Averbo, nesta data, o cancelamento da hipoteca mencionada no R-2 da // presente, de acordo com autorização de baixa dada pela credora em data de 04 de dezembro de 1987, assinada pelo seu representante cujo documento arquivou. Salvador, 10 de abril de 1991. A Oficial

DAJ-919570 P-03/91 DOC-102

R-4-PENHORA: Protocolo nº 446.355: Procede-se ao registro da penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula, em cumprimento à determinação do Juiz de Direito da 4ª VSJE de Causas Comuns (Vespertino) Projudi desta Capital, referente ao processo sob nº 0080639-60.2018.8.05.0001, em que são partes **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTIANE**, CNPJ nº 13.737.158/0001-90 contra **OLINETE DA CUNHA BARRETO**, já qualificada e **MOEMA DA CUNHA BARRETO**, CPF nº 699.178.925-91, consoante os termos do Termo/Auto de Penhora e Mandado de Averbação de Imóvel, datados de 17/02/2024 e 25/09/2023 respectivamente, instruído com espelho de andamento processual, indicando valor da causa em R\$12.810,81 e avaliação do imóvel no valor de R\$100.000,00, que arquivou. Salvador, 01 de novembro de 2023, A Oficial/Suboficial-

VFOP - Pasta nº 21/2023 doc. 0912 - Protocolo 446.355, Data 28/09/2023. DAJE: Emissor 1569,1569 - nº 390455,396650- Série-002,002 - Emolumentos R\$0,00; Trib.Juiz: R\$0,00; Fecom: R\$0,00; PGE: R\$0,00; Defensoria Públ.: R\$0,00; FMMPBA: R\$0,00; Total: R\$0,00.

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 4490, extraída nos termos do artigo 19, §11º, da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 14.382/2022, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de outubro de 2025. A Oficial/O Suboficial/O Escrevente Autorizado:

FSO - Protocolo:357.322 - DAJE nº 563003- Série-2 - Emols: R\$ 54,93 Trib.Juiz: R\$39,01 Fecom: R\$13,87, PGE R\$2,18 Defensoria Públ.: R\$1,45 FMMPBA: R\$1,14 - FEURB: R\$1,14 Total: R\$ 113,72 Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão, conforme dispõe o Art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Pedido de Certidão nº: 357.322

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1569.AB711944-0
D79IRFM13F
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

